



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Deus seja louvado



PROJETO DE LEI Nº 0044/2025

Institui sobre a obrigatoriedade da limpeza periódica de fossas residenciais e institui a Taxa Municipal de Limpeza de Fossa – TMLF e dá outras providências.

O Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha, Alex Recepute, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade da limpeza das fossas residenciais em imóveis localizados no município de Vila Velha, com o objetivo de prevenir danos ambientais, preservar a saúde pública e garantir o saneamento básico.

Art. 2º. A limpeza deverá ser realizada periodicamente, conforme a necessidade apresentada e para evitar o transbordamento para vias públicas, ocasionando crime ambiental.

Art. 3º. A limpeza das fossas será executada por equipes autorizadas ou contratadas pela Prefeitura Municipal ou empresa concessionária de serviços públicos de saneamento.

Art. 4º. O descarte do material retirado das fossas deverá seguir as normas ambientais vigentes, sendo expressamente proibido o descarte em locais inapropriados, como terrenos baldios, cursos d'água ou redes de drenagem pluvial.

Art. 5º. Fica criada a **Taxa Municipal de Limpeza de Fossa (TMLF)**, destinada a custear os serviços descritos nesta Lei.

Parágrafo único. Os proprietários poderão solicitar a limpeza de cada uma de suas fossas, mediante pagamento da taxa acima mencionada.

Art. 6º. A TMLF terá valores definidos pela Prefeitura, onde os valores poderão ser reajustados anualmente pelo índice oficial de inflação adotado pelo município.

Art. 7º. A fiscalização e execução desta Lei caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conjunto com a Vigilância Sanitária.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 25 de abril de 2025.

Vereador Alex Recepute

Câmara Municipal de Vila Velha

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380037003000320034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Deus seja louvado

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa regulamentar a limpeza de fossas até que sejam concluídas as obras da rede e esgoto da região, de forma a evitar contaminações do solo, lençóis freáticos e surtos de doenças. A instituição de uma taxa visa garantir a viabilidade econômica do serviço, sem onerar excessivamente os cofres públicos.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380037003000320034003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR ALEX RECEPUTE em 25/04/2025 11:49

Checksum: BA3EA3574AEC1680880494FC03D7FA35CCB59E9CA9F8709500242B5A05CC70C1

